

---

## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Igarapé Miri, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e, no uso de suas funções, vem proceder a abertura do presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DISPONÍVEIS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI-PA.**

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento o artigo 24, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores onde se diz:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:*

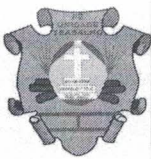
*(...)*

*XIII - na contratação de **instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;**(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

*XXIV - **para a celebração de contratos de prestação de serviços com as organizações sociais, qualificadas no âmbito das respectivas esferas de governo, para atividades contempladas no contrato de gestão.** (Inciso incluído pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)”. (grifos nossos)*

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação pela necessidade de iminente de realização de concurso público para provimento de cargos na Prefeitura Municipal de Igarapé Miri, Secretarias e órgãos municipais, inexistindo nos quadros atuais profissionais com capacidade técnica para organização e execução direta dos referidos serviços, além do fato de que



-----  
a prefeitura não possui estrutura física e de pessoal para fazê-lo, motivo que leva à necessidade de terceirização do serviço.

### RAZÃO DA ESCOLHA

A proposta apresentada demonstra - se mais condizente com a necessidade iminente da administração municipal de Igarapé – Miri, pela FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FADESP, CNPJ/MF nº 05.572.870/0001-59, sendo que fizemos ampla pesquisa quanto à seriedade e amplitude do trabalho e esta nos pareceu a mais próxima daquilo que queremos, além da sua vasta experiência na área de concurso público e da seriedade com que executa seu trabalho.

Cabe aqui ilustrar que o referido Instituto já realizou mais de 100 (cem) concurso público no período 2005/2019, sendo que em nenhum deles fora constatada qualquer ilegalidade ou irregularidade.

### DO PREÇO

O FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FADESP será remunerado através das inscrições dos candidatos, inexistindo desembolso por parte do ente Municipal.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Procuradoria Municipal/Assessoria Jurídica, a fim de que analise, cuja minuta segue anexada, nos termos legais.

Em seguida, encaminhar ao Controle Interno para emissão de parecer.

Igarapé Miri (PA), 24 de Outubro de 2019.



**EDVANE DA COSTA PINHEIRO**  
PRESIDENTE